

01 - Objeto:

CONSTITUI-SE O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESSE MUNICÍPIO. CONFORME INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21 DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO PARLAMENTAR VEREADOR JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO Nº25.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CADEIRAS DE PLÁSTICO	SERV	2.000,0000

02 - Motivação:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 2.000 (duas mil) cadeiras de plástico faz-se necessária para garantir a infraestrutura adequada à realização do evento previsto no Plano de Trabalho da Emenda Impositiva nº 25. A disponibilização das cadeiras visa proporcionar conforto, segurança e melhor acomodação ao público participante, contribuindo para a organização e o bom desenvolvimento das atividades programadas. A medida é indispensável para assegurar condições adequadas de participação dos presentes e o alcance dos objetivos propostos pelo evento.

03 - Especificações Técnicas:

Locação de 2.000 (duas mil) cadeiras de plástico;
Cadeiras monobloco em material plástico resistente;
Cor branca ou outra cor disponível, conforme padrão do fornecedor;
Adequadas para acomodação de público em eventos;
Em perfeito estado de conservação, higiene e uso;
Isentas de rachaduras, quebras, deformações ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização;
Capacidade de carga compatível com as normas de segurança aplicáveis;
Disponibilização das cadeiras em local, data e horário previamente definidos pela contratante;
Inclusos os serviços de entrega e retirada dos equipamentos ao término do evento.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Centro Cultural de Porangatu, praça Ângelo Rosa de Moura.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

Não se aplica

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

Lucas Fernando Amaro Soares
(62) 9 94854024

A PROPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA:
cultura@porangatu.go.gov.br

07 - Condições e prazo de pagamento:

O pagamento será realizado em até 30º dias útil do mês subsequente ao da prestação de serviços ou aquisições de materiais, após a apresentação do documento pertinente.

08 - Critério de avaliação das propostas:


O VALOR ESTIMADO SERÁ O MAIS PRÓXIMO DA REALIDADE DO MERCADO, SERÁ REALIZADA PESQUISA DIRETA COM O MINIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS, SENDO O VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES, CONFORME PREVISTO NO § 1º, IV, DO ART. 23 DA LEI 14.133/2021.

09 - Resultados esperados:

Garantir a adequada acomodação do público participante durante a realização do evento;
Proporcionar maior conforto, organização e segurança aos presentes;
Contribuir para o bom desenvolvimento das atividades programadas;
Assegurar a disponibilidade de infraestrutura compatível com a estimativa de público;
Promover melhores condições de participação e permanência dos participantes no local do evento;
Atender de forma eficiente às necessidades de estrutura física previstas para a execução do evento;
Favorecer a organização do espaço, contribuindo para o sucesso e a qualidade da programação realizada.

Emissor

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE PORANGATU
TERMO DE REFERÊNCIA 16436
2026

Documento assinado digitalmente
 **DAYANE CECI BATISTA LOPES**
Data: 10/06/2026 15:12:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>